

0000245-56. 2006.8.14.0124 que foram encaminhados a Delegacia de São Domingos do Araguaia/PA, para o cumprimento de diligências, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 486/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/09/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

PORTARIA Nº 741/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 594/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/11/2022, instaurada para apurar responsabilidade referente ao atraso na conclusão e remessa do APFD, conectado ao Processo nº 0800939-12.2022.8.14.0130, o qual foi encaminhado fora do prazo legal ao Poder Judiciário, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 594/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

PORTARIA Nº 742/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 144/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/04/2021, instaurada para apurar a conduta do servidor A.A.N.A.S., mat. nº 5914347, que em tese, teria violado o dever funcional, com base no IPL nº 00005/2021.100159-7, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 144/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/04/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da Capital e Região Metropolitana, em Exercício

PORTARIA Nº 743/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 670/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/12/2022, instaurada para apurar os fatos apresentados pelo flagranteado E.P.R., durante audiência de custódia referente ao Proc. 0803260-68.2022.8.14.0017 (IPL.00056/2022.100428-2), relatou ter sido vítima de atitudes arbitrárias praticadas por um policial civil durante sua prisão, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 670/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/12/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

PORTARIA Nº 744/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 387/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/07/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor P.P.O.M. matrícula nº 5940464, o qual agiu de forma desconexa com os preceitos legais, ao liberar mediante fiança o nacional J.C.A., sem verificar a existência de um Mandado de Prisão em aberto, nos autos do Proc. nº 0000263-42.2017.8.14.0011, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 387/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

PORTARIA Nº 745/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 115/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/04/2022, instaurada para apurar as responsabilidades pelo atraso na remessa dos autos do Processo nº 0800130-78.2021.814.0058 ao TJPA-Comarca de Senador José Porfírio, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 115/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

PORTARIA Nº 746/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 262/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/07/2021, instaurada para definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL nº 00352/2020.100023-9 (Proc. nº 0006161-25.2020.8.14.0401), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não ter havido prejuízo ao andamento da ação penal; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 262/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da Capital e Região Metropolitana, em Exercício

PORTARIA Nº 747/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 588/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/11/2022, instaurada para apurar responsabilidades na negligência na Conclusão de Diligências e Remessa dos Proc. nºs 0009428-58.2019.8.14.0136, 0800174-23.2022.8.14.0136 e outros, fato comunicado pelo Ministério Público, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 588/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

PORTARIA Nº 748/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 384/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/07/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor J.O.S.F. Matrícula nº 5162351, ao deixar de proceder o trâmite Flagrancial de Violência Doméstica, face à denúncia feita através do BOP nº 00215/2022.100898-8 em 08/05/2022 pela senhora K.A.M.S., bem como a forma de encaminhamento pelo PJE, sem o sigilo necessário das medidas protetivas solicitadas pela vítima, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 384/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

PORTARIA Nº 749/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 252/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/05/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor R.L.G.M., mat. nº 5940404, que agiu de forma desconexa com os preceitos legais na condução do APDF nº 117/2022.100105-5, o que ocasionou o relaxamento do auto de prisão flagrancial pelo magistrado, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 252/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

PORTARIA Nº 750/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 267/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/07/2021, instaurada para definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL nº 00038/2020.100009-7 (Proc. nº 0005284-85.2020.8.14.0401), segundo Ofício nº 53/2021-1ªPJCE-AP-TCSP de 14.06.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não ter havido prejuízo ao andamento da ação penal; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 267/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.